



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006

PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se à parte final do inciso VII, do art. 36 do projeto a seguinte expressão:

“Art. 36.:

I – ...;

II – ...;

III – ...;

IV – ...;

V –...;

VI – ...;

VII – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais **na educação básica, profissionalizante, de graduação, de pós-graduação e ensino tecnológico;**”

JUSTIFICATIVA

A emenda procura garantir a responsabilidade do Estado em assegurar a gratuidade e acesso de toda a rede de ensino.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006

Sala das Sessões, de julho de 2006.

Alice Portugal

Deputada Federal